



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 26/4/2012 às 11:56
Jose Soares / Matr.: 31577

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 565

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 26/04/2012	Proposição MP 565/2012			
Autores DEP. HELENO SILVA		nº do prontuário		
1. () Supressiva	2. (X) substitutiva	3. () modificativa	4. () aditiva	5. () Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao § 2º do art. 8º-A da Lei n 10.177, de 12 de janeiro de 2001, incluído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 565, de 2012, a seguinte redação:

“§ 2º As linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos, asseguradas prioridade na concessão e taxas de juros menores para pequenos produtores rurais e microempreendedores individuais.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de linhas de crédito diferenciadas para atender aos setores produtivos afetados por tragédias naturais, sobretudo pela seca, é medida extremamente louvável e urgente. A presente emenda visa assegurar que as linhas de crédito especiais a serem instituídas beneficiem de forma prioritária os segmentos que comprovadamente mais sofrem com as consequências de tais fenômenos.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2012.

Dep. HELENO SILVA
PRB/SE

